



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Gabinete do Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA – FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE PIRATININGA

O MUNICÍPIO DE PIRATININGA, CNPJ 46.137.451/0001-76, sito à Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, 14, neste ato representado por seu Prefeito Municipal JORGE LUIS DIAS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 17.558.485, inscrito na Secretaria da Receita Federal com CPF nº 092.481.778-08, **TORNA PÚBLICO abertura de procedimento de cotação para EMBASAR REFERENCIAL** para futuro processo de seleção de empresas e propostas para a organização, exploração econômica, divulgação e demais atos relacionados à **26ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE PIRATININGA CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES, OBRIGAÇÕES E DEMAIS REQUISITOS CONSTANTE NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

1. DA PROPOSTA:

1.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, hipótese está em que deverá ser juntada cópia do instrumento de procuração.

1.2. A proposta deverá conter ainda:

- a) Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;
- b) Nome dos representantes legais, RG e CPF.
- c) proposta comercial, redigida de acordo com o modelo contido neste termo, observadas as disposições:
- e) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para o recebimento das propostas;
- f) Na falta da declaração do prazo mínimo de vigência do preço ofertado, subentender-se-á que a proposta tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- g) Declaração de que a oferta apresentada contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, e outros.

**PROPOSTA DE RETORNO MAIOR LANCE
OU OFERTA A SER PAGA À ADMINISTRAÇÃO NO VALOR
MÍNIMO DE R\$ _____.**

As propostas deverão ser encaminhadas para os e-mails: culturaeturismo@piratininga.sp.gov.br, jdmiquel@piratininga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Gabinete do Prefeito

2. PARÂMETROS PARA BASEAR A PROPOSTA:

2.1 DO ESPAÇO E INCENTIVOS:

LOCAL DE REALIZAÇÃO: RECINTO MUNICIPAL DE EVENTOS HUMBERTO PINOTTI, SITUADO A RODOVIA JOÃO BAPTISTA CABRAL RENÓ, KM 244 + 901M Fica estabelecida a área contendo cerca de 145.000m² (cento e quarenta e cinco mil metros quadrados) de propriedade do Município de Piratininga, caracterizada e melhor descrita na matrícula 7508 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Piratininga/SP.

2.2. INCENTIVOS:

a) Em comemoração ao aniversário da cidade o Município fornecerá estrutura básica (conforme descritivo anexo), incluindo na contratação de infraestrutura (Arena, Cobertura geral do evento, camarotes e arquibancadas na medida de 80m x 65m; Piso emborrachado 800m² área vip, 120Camarotes, 70m de arquibancadas com 9 degraus, tendas da praça de alimentação; fechamento; Palco com área de serviço, telão, geradores, locações de banheiros, locução do rodeio, comentarista, comentarista comercial, projeto técnico de segurança e combate à incêndio, sistema elétrico, iluminação e sonorização do palco); e estrutura completa de rodeio (brete, curral, juízes de arena, juízes de bretes, salva-vidas, porteleiros, laçador de arena, comentarista, peões, comitivas, cenário de abertura, Premiação de R\$ 40.000,00, pré-classificação do rodeio;

40 touros (ranqueados), médico veterinário, guias de animais e transmissão do evento).

b) Cessão gratuita do espaço RECINTO MUNICIPAL DE EVENTOS HUMBERTO PINOTTI

c) Disponibilização de maquinários e mão de obra (ajudante geral, motoristas) para entregar o Recinto em condições de uso

3. CONTRAPARTIDA:

a) O PROPONENTE VENCEDOR deverá fornecer 4 (quatro) shows, dentro dos parâmetros indicados na relação anexa.

b) Cobrar preços promocionais nos dias 17 a 21/05, de até R\$ 30,00 (trinta reais) em caráter antecipado.

c) Isentar a cobrança de ingressos no dia 18/05 em homenagem ao aniversário da cidade (entrada franca).

d) Disponibilizar serviço de estacionamento, com seguro, e preços não superiores a R\$ 30,00 (trinta reais), para veículos de passeio.

e) Fornecer no mínimo 4 (quatro) barracas de 10x10 para a Realizar a tradicional cavalgada e ranchinho solidário que deverá ser montado no mês de maio durante a festa, de forma independente do Rodeio;

f) Disponibilizar praça de alimentação.

g) Responsabilizar-se pelas diárias de alimentação e estadia, transporte de todos os artistas que se apresentarão nos dias do evento, além do abastecimento de Camarins e outros, estadia de prestadores de serviços;

h) mídia e assessoria digital;

i) filmagem e transmissão no painel de LED

j) Divulgação do evento e impressões gráficas, comunicação digital, impressa e demais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Gabinete do Prefeito

k) Alimentos e bebidas para equipes de apoio (policimento geral, seguranças, socorristas, brigadistas, etc.)

l) Sistema de controle de acesso, controle eletrônico de público e controle de acesso de portaria, camarotes e palco;

m) ambulância e equipe médica (mínimo de duas equipes)

n) serviços gerais e de terceiros;

o) seguranças (mínimo 80), brigadistas e socorristas de acordo com o público;

p) Seguro do evento, contemplando o rodeio;

q) ECAD

r) Disponibilizar transporte de passageiros (mínimo de 4 ônibus por noite, no período compreendido entre 19:00 e 02:30) da Dr. José Lisboa Junior até o evento e vice e versa, de modo a ampliar a participação e comodidade à população;

s) Pagamento de Energia Elétrica e água;

t) placas informativas, de avisos e sinalização dentro e no entorno;

u) Responsabilizar pelo pagamento de carregadores e técnicos de som;

v) Pagamento de taxa de policiamento, caso necessário;

4. HORÁRIOS:

Ficam estabelecidos os seguintes horários para o funcionamento do Recinto Municipal de Eventos "Humberto Pinotti":

a) Segunda-feira: das 7h às 22h.

b) Terça-feira: das 7h às 22h.

c) Quarta-feira: das 7h às 2h.

d) Quinta-feira: das 19h às 2h.

e) Sexta-feira: das 19h às 2h;

f) Sábado: das 08h às 2h;

g) Domingo: das 08h às 2h;

4.1. Excepcionalmente, e desde que requerido, e em consonância com o interesse público poderá ser concedida permissão para funcionamento até às 03:00 da manhã do próximo dia, momento em que cessará a autorização para funcionamento.

4.2. Após este horário o recinto de festa será fechado e o som desligado.

5. OBRIGAÇÕES

5.1 - Fica o MUNICÍPIO responsável:

a) Em disponibilizar ao PROPONENTE VENCEDOR o bem objeto deste instrumento, devidamente capinado, inclusive com organização da Fachada de Entrada, bilheterias em funcionamento, remoção de obstáculos e animais ou pessoas que possam perturbar a utilização do imóvel;

Obs: A remoção de obstáculos e animais ou pessoas que possam perturbar a utilização do imóvel se dará antes da entrega do imóvel ao PROPONENTE VENCEDOR, sendo que durante a utilização a responsabilidade é do PROPONENTE VENCEDOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Gabinete do Prefeito

b) Proceder através do Setor de Obras, à vistoria prévia, retratando e descrevendo o estado de conservação do bem objeto deste instrumento e, proceder à imediata correção das irregularidades no tocante às obrigações acima.

c) Solicitar ligação provisória de Energia Elétrica / Água.

d) Fiscalizar e acompanhar, através da Coordenadoria de Obras e de Turismo e Cultura, a utilização do bem constante do objeto deste instrumento, o que não exime o PROPONENTE VENCEDOR, de nenhuma forma, de sua exclusiva, plena, geral, integral e total responsabilidade;

e) Ao término das atividades, através do Setor de Obras, realizar vistoria descrevendo o estado de conservação do bem objeto deste instrumento e, promovendo a recuperação adequada, desde que não seja proveniente de atos de vandalismo.

f) A manutenção do imóvel será de responsabilidade da Administração.

5.2 - Fica o PROPONENTE VENCEDOR responsável:

a) Em apresentar toda documentação necessária exigida pelos órgãos de fiscalização para o pleno exercício de suas atividades;

b) Fornecer, até o antepenúltimo dia anterior ao evento, apólice de seguro ou documento similar que garanta indenização aos usuários, em especial por acidentes provenientes de defeitos, quebra ou falha (seja de equipamento/maquinário, durante o evento) e demais danos (inclusive estéticos, morais e de outra natureza), e por morte, no valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por cobertura, contemplando todos os dias do evento;

c) Em prestar e cumprir fielmente todas as atividades, serviços, atribuições, prazos e demais condições e disposições constantes deste instrumento;

d) Por zelar e arcar com todos os custos necessários à segurança, guarda, conservação, limpeza, higiene, manutenção e demais cuidados, sejam eles de que natureza forem;

e) Por todo e qualquer bem, equipamento, maquinário e material de sua posse ou propriedade, devendo arcar com todo e qualquer custo, ônus ou responsabilidade advinda, decorrente ou relacionada aos mesmos;

f) Em utilizar as técnicas adequadas para efetivar as atividades, atribuições e obrigações constantes deste instrumento, respondendo por todo e qualquer prejuízo, sejam eles de que natureza forem, que causar ao MUNICÍPIO e a terceiros, independentemente de culpa ou dolo (O Município responderá solidariamente somente em relação a estrutura e investimentos que fizer);

g) No caso de danos causados ao bem objeto deste instrumento, à infra-estrutura, rede elétrica, água, dano ambiental, deverá proceder a reparação ou indenização do mesmo de forma solidária à Administração (se houver conserto), ou ressarcir o equivalente até 50% do dano, em dinheiro, em até 5 (cinco) dias após ter sido detectado, independentemente da data em que o dano foi constatado, desde que o imóvel não tenha sido cedido a outros;

h) Em providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos os alvarás, licenças, laudos e autorizações necessárias à instalação e ao funcionamento do Evento e dos equipamentos e demais materiais necessários, ficando o Município responsável pelos laudos e providências decorrentes dos incentivos que irá promover;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Gabinete do Prefeito

i) Por todos e quaisquer custos, ônus, obrigações e responsabilidades com relação a instalação, deslocamentos e transportes dos equipamentos, materiais ou de pessoal necessário ao funcionamento do Evento, bem como proceder a retirada, finda a permissão, de todo e qualquer bem em sua posse ou propriedade.

j) Quanto a quaisquer ônus, responsabilidades e obrigações concernentes as legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais e previdenciárias, bem como quanto a quaisquer outras despesas decorrentes deste instrumento;

k) Em facilitar que o MUNICÍPIO acompanhe e fiscalize as atividades, fornecendo a mesma todas as informações e esclarecimentos que lhes forem solicitados;

l) Em comunicar ao MUNICÍPIO, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução deste instrumento (por escrito), EXCETO aquelas que decorreram de inobservância da legislação federal, estadual, municipal e demais diplomas legais, por parte do PROPONENTE VENCEDOR;

m) Em não utilizar o referido bem imóvel para finalidades diversas daquela constante da proposta e neste instrumento;

n) Por todo e qualquer prejuízo, seja de natureza civil, criminal, ambiental que causar ao MUNICÍPIO e a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, (O Município responderá solidariamente somente em relação a estrutura e investimentos que fizer);

o) Quanto a quaisquer furtos, roubos, perdas, extravios ou danos causados a quaisquer bens do MUNICÍPIO e de terceiros, devendo proceder a reparação dos mesmos (se houver conserto), ou ressarcir o equivalente em dinheiro, em até 5 (cinco) dias após ter sido detectado, (O Município responderá solidariamente somente em relação a estrutura e investimentos que fizer);

p) Em caso necessário, medidas protetivas de segurança, para-raios dentre outros com capacidade e dimensionamento adequado;

q) Restituir o espaço ocupado desimpedido e em perfeitas condições de uso, quando da extinção da permissão de uso, bem como no estado em que recebeu;

r) Demais obrigações indicadas no Termo de Referência como Contrapartida.

s) Limpeza do recinto todos os dias do evento;

t) permitir e facilitar a operação de atividades de coleta seletiva pela Cooperativa cadastrada no município.

u) pagamento de impostos incidentes.

6. DAS PROIBIÇÕES

É proibido ao PROPONENTE VENCEDOR:

a) transferir, ceder, emprestar, ou locar o espaço objeto desta permissão;

b) alterar a atividade permitida, sem autorização prévia, formalizada por Termo Aditivo;

c) comercializar artigos proibidos por lei;

d) praticar ou permitir a prática de jogos de azar ou assemelhados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Gabinete do Prefeito

f) desenvolver, no imóvel, atividades estranhas à permitida;
g) utilizar espaços do Recinto de Festas como moradia eventual ou permanente, em suas dependências.

h) pichações;

i) realizar ensaios e apresentações de atividades artísticas depois da meia-noite (01h00), exceto nos casos compreendidos como prorrogação do horário de funcionamento.

RELAÇÃO DE SHOWS

- Fornecimento por conta e risco da empresa contratada de no mínimo 04 (quatro) shows artísticos diferentes, devendo os shows oferecidos pela organizadora do evento estar entre as seguintes opções:

Para o dia 17/05 (uma opção)

- Henrique & Juliano
- Luan Santana
- Murilo Huff
- Gustavo Lima
- Maíara e Maráisa
- Lauana Prado
- Matheus e Kauan
- Jorge e Matheus
- Ana Castela
- Zé Neto & Cristiano
- Fernando & Sorocaba
- Bruno e Marrone

Para o dia 18/05 (uma opção)

- Ana Castela
- Diego & Vitor Hugo
- Luan Santana
- Murilo Huff
- Israel & Rodolfo
- Maíara e Maráisa
- Lauana Prado
- Matheus e Kauan
- Pedro Sampaio
- Léo e Raphael
- Zé Neto & Cristiano

Para o dia 19/05 (uma opção)

- Ana Castela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Gabinete do Prefeito

- Diego & Vitor Hugo
- Luan Santana
- Murilo Huff
- Israel & Rodolfo
- Maíara e Maraísa
- Lauana Prado
- Matheus e Kauan
- Pedro Sampaio
- Léo e Rafhael
- Zé Neto & Cristiano

Para o dia 20/05 (uma opção)

- Henrique & Juliano
- Luan Santana
- Murilo Huff
- Gustavo Lima
- Maíara e Maraísa
- Lauana Prado
- Matheus e Kauan
- Jorge e Matheus
- Ana Castela
- Zé Neto & Cristiano
- Fernando & Sorocaba
- Bruno e Marrone
- Diego & Vitor Hugo
- Israel & Rodolfo
- Pedro Sampaio
- Zé Neto & Cristiano
- Ana Castela

OBSERVAÇÕES:

*Na quinta-feira dia 18 de maio, a empresa organizadora licitante oferecerá, por sua conta exclusiva, em comemoração à Emancipação Político Administrativa do Município de PIRATININGA, um Show ARTÍSTICO de renome nacional, sendo que neste dia **não poderá haver a cobrança de ingresso setor pista por parte da Empresa Organizadora, devendo ser de livre acesso a toda a comunidade de PIRATININGA e visitantes.**

**

SOMENTE PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO (NÃO É NECESSÁRIA TAL DOCUMENTAÇÃO PARA O PROCESSO DE COTAÇÃO, PORÉM, SERÁ DE GRANDE VALIA QUE A EMPRESA INTERESSADA JÁ SE MOVIMENTO NO SENTIDO DE OBTER PRÉ PROPOSTA E OUTROS.

A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA EM 28/02

A empresa organizadora licitante deverá apresentar JUNTO À SUA PROPOSTA DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL, COM FIRMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

Gabinete do Prefeito

RECONHECIDA DE QUE POSSUI DISPONIBILIDADE DOS SHOWS PROPOSTOS, ESPECIFICANDO NA DECLARAÇÃO QUAIS OS SHOWS E EM QUAIS DATAS DO EVENTO.